



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2013, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP E CLAUDIO JOSÉ DE SOUZA E ADRIANA APARECIDA DE SOUZA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob n.º 49.230.600/0001-35, com sede na Avenida Deolinda Rosa, n.º 1.048, Centro, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu Presidente, o Senhor AIRTON JOSÉ BIS, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 18.145.483-X e do CPF n.º 075.309.468-11, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora das Dores, n.º 674, Centro, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, doravante designada apenas como LOCATÁRIA, e de outro lado CLAUDIO JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 151.050.4-SSP/SP e do CPF n.º 199.498.209-87 e ADRIANA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG n.º 28.250.376-6 e do CPF n.º 200.592.868-22, ambos residentes e domiciliados na Rua Sebastião Ferreira Nascimento, n.º 21, Bairro Dom Camilo, cidade de Serrana, Estado de São Paulo, doravante designados apenas como LOCADORES, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Nos termos da cláusula quinta do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 10/01/2021 a 10/01/2023.

**Parágrafo único.** A presente prorrogação está em consonância com o disposto no art. 62, §3º da Lei nº 8.666/93 e no art. 51 da Lei nº 8.245/91.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Nos termos da cláusula quarta, o valor do presente contrato ficou mantido em R\$ 5.592,60 (cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 134.222,40 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Serrana, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

01.031.1.0002.2.00233903600



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### CLÁUSULA QUARTA

Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA QUINTA

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Serrana, 10 de janeiro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA**

**AIRTON JOSÉ BIS**

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

*Claudio Jose de Souza*  
\* **CLAUDIO JOSÉ DE SOUZA**

*Adriana Aparecida de Souza*  
\* **ADRIANA APARECIDA DE SOUZA**

#### TESTEMUNHAS:

1. Nome: *Fronesis de Oliveira Santos*  
RG n.º: *43.280.718-4*  
CPF n.º: *361.182548-42*

2. Nome:  
RG n.º:  
CPF n.º: